



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0307/2024

Em, 02 de abril de 2024

### **SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DE UMA CRECHE DE PERÍODO INTEGRAL NO BAIRRO PARQUE ELDORADO II, NESTE MUNICÍPIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando que seja viabilizada a criação de uma creche de período integral no bairro Parque Eldorado II, neste Município.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

**RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

As creches são locais especializados em cuidados na primeira infância que vai de 0 a 3 anos de idade, que proporcionam atividades pedagógicas adequadas para o seu desenvolvimento integral. É o local onde a criança recebe estímulos adequados para o crescimento por meio de brincadeiras e convivência com as demais crianças.

A creche surgiu como suporte ao trabalho feminino fora de casa e para lidar com questões como desnutrição, abandono e mortalidade infantil. Hoje a creche é um direito da criança, uma obrigação do Estado e é reconhecida em lei como uma instituição educativa, considerada como parte da pré-escola.

A carência quanto a falta de creche integral em nosso município ocasiona dificuldade das mães, principalmente solo, em ter com quem deixar seus filhos enquanto trabalha, tendo muitas vezes que abdicar de seus empregos para cuidar integralmente de seus filhos.

Assim, solicito aos Nobres Colegas a aprovação da aludida proposta, para que o Poder Executivo viabilize a criação de uma creche de período integral no bairro Parque Eldorado II, neste Município.